



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 954/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a Concessão de Reajuste na remuneração dos servidores públicos lotados na Secretaria de Urbanismo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos servidores públicos efetivos lotados na Secretaria de Urbanismo, o reajuste correspondente a variação acumulada do índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no período compreendido entre maio/2023 e abril/2024.

Parágrafo único. O reajuste mencionado no caput será efetivado a partir dos vencimentos do mês de maio de 2024.

Art. 2º Ficam exceptuados da incidência do reajuste aqui previsto os vencimentos que possuam pisos atribuídos por leis complementares correspondentes.


Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 23 de maio de 2024.


Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 954/2024, de 23 de maio de 2024, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 23 de maio de 2024.


Márcio Porfírio dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Praça Floriano Peixoto, S/N - Centro - Pilar - AL - CEP: 57.150-000.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

ANEXO DA LEI Nº 954/2024

IMPACTO FINANCEIRO - RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE URBANISMO em 2024

VALOR BRUTO DA FOLHA DA SEMURB (MAIO/2024) R\$	IMPACTO MENSAL COM RECOMPOSIÇÃO DO INPC (3,69%)	IMPACTO - 2024 DE JUNHO A DEZEMBRO, COM RECOMPOSIÇÃO DO INPC (3,69%) INCIDINDO SOBRE 8,34 FOLHAS	IMPACTO - 2025 COM INCREMENTO DE 3,5% (PROJEÇÃO DE INFLAÇÃO), INCIDINDO SOBRE 13,34 FOLHAS	IMPACTO - 2026 COM INCREMENTO DE 3,5% (PROJEÇÃO DE INFLAÇÃO), INCIDINDO SOBRE 13,34 FOLHAS
722.087,39	26.645,02	232.219,47	367.885,13	380.781,11


Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Márcio Porfirio dos Santos
Secretário Municipal de Administração